



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ: 69.378.693/0001-57

PORTARIA Nº 30/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer a função de encarregado de tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Nº 13.709/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, que estabelece regras sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de um **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO)**, responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **JACIONE AIRES CAMARA**, titular do RG. nº 046423512012-6 SSP-MA, do CPF nº 612359713-25, nomeada para exercer a função de **Encarregada de Tratamento de Dados Pessoais** no âmbito da Câmara Municipal de Cajari, estado do Maranhão, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018.

Art. 2º – Compete ao Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais:

- I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar as medidas necessárias;
- III – orientar os servidores e colaboradores da Câmara quanto às práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV – executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou previstas em regulamento específico.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ: 69.378.693/0001-57

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJARI,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

Jorge Antonio Serra
Vereador/ Presidente